## Dispensa

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da situação emergencial que se encontra o município, quanto pela escolha do fornecedor e pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO (EM CARÁTER EMERGENCIAL) Nº 059/2025**, nos termos descritos abaixo:

| | |
|---|---|
| Objeto a ser contratado: | contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, para atender as necessidades da população no combate à seca, no Município de São Gabriel Bahia, conforme descrições constantes no termo de referência. |
| Contratado: | Frutos da Terra Comércio de Hortifruti e Transportes Ltda; |
| Prazo de Vigência: | 150 (cento e cinquenta) dias; |
| Valor Total: | R$ 290.785,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e zero centavos); |
| Fundamento Legal: | Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel–BA, 04 de junho de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**
**Autoridade Competente**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 90FBA8DDEB6C69249561DD9B1365F975